



Cobertura do exame RT-PCR para Covid-19

Esclarecemos que a cobertura do exame SARS-COV-2, pesquisa por RT-PCR - conforme resolução nº 465/2021 e seus anexos I e II - é garantida para pacientes que preenham os critérios das Diretrizes de Utilização (DUT). Não há limitação quanto ao material biológico utilizado, como secreção orofaríngea, nasofaríngea, saliva ou líquido cefalorraquidiano.



As solicitações devem ser registradas em nosso [Portal TISS](#) com anexação do pedido médico contendo a justificativa/indicação clínica para o devido rastreamento.

Reforçamos que o exame é indicado para pacientes com Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave e deve ser feito entre o 1º e o 7º dia do início dos sintomas.

Contamos com a sua colaboração e parceria de sempre! ❤️❤️



Acesse nosso Portal TISS:
portaltiss.saudepetrobras.com.br
(chat on-line de 2ª a 6ª, das 8h às 20h)

Ligue para nossa central de atendimento 24h:
0800 728 3372



caso você deseje remover seu cadastro de nossa lista, [cancele o recebimento](#).

[Denunciar abuso](#)